ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 053/2018

Suprima-se em parte a ementa do Projeto de Lei Executivo nº 053, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Ginecologista, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atuarem na Rede Municipal de Atenção à Saúde".

Suprima-se parte do artigo 1º e do seu §3º do Projeto de Lei Executivo nº 053, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Ginecologista, para atuarem na Rede Municipal de Atenção à Saúde.

§1º...

§2º...

§3º. As atribuições e exigências de provimento para os cargos de Médico Ginecologista estão previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que Dispõe Sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores".

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei Executivo nº 053, de 2018.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de agosto de 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Diante do projeto apresentado, entende-se que a contratação de médicos ginecologista é de extrema necessidade, assim, se sugere ao Douto Plenário que permaneça a contração dos médicos em caráter temporário.

Porém, visto que o Poder Executivo possui atualmente agentes executivos especializados e que estes, podem estar sendo relocados de outros setores e pastas, uma vez que talvez encontram disponíveis ou até ociosos em determinados setores, não há a necessidade de nova contratação de tais profissionais, desta forma não trataria ao Poder Público despesas desnecessárias para o momento.

Mario Rogerio Rossi
Vereador